



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL 226/2024
Campus Inconfidentes

Área: Alimentos											
Nome	Data Nascimento	Declara concorrer às vagas reservadas às pessoas negras?	Declara concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência?	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado	Titulação	Experiência	Total	Classificação
PEDRO PRATES VALERIO	06/83	Não	Não				40	40	40	80	1º
MARIA DE MORAIS LIMA	02/82	Não	Não	20			40	60	18	78	2º
LUCIANA APARECIDA ANDRADE PREVIATO FONSECA	10/81	Não	Não				40	40	16	56	3º
RAFAEL GABRIEL DA ROSA	12/98	Não	Não	20		30		50	0	50	4º
ANA PAULA PEREIRA BRESSANI	11/90	Não	Não				40	40	4	44	5º
DANIELLE CRISTINE MOTA FERREIRA	07/93	Não	Não				40	40	2	42	6º
IRENE MARIVEL NOLASCO PEREZ	01/73	Não	Não				40	40	0	40	7º
EDUARDO PEREIRA DOMENEZ	06/85	Não	Não				40	40	0	40	8º
VINICIUS RODRIGUES ARRUDA PINTO	12/89	Não	Não				40	40	0	40	9º
GABRIELA DE BARROS SILVA HADDAD	07/90	Não	Não				40	40	0	40	10º
YURI RAMATIS SILVA MIRANDA	09/87	Não	Não			30		30	7	37	11º
DAVID WILLIAN BERTAN	06/92	Não	Não				32	32	4	36	12º
KELVI WILSON EVARISTO MIRANDA	08/87	Não	Não			30		30	6	36	13º
JENISSON LINKE COSTA GONCALVES	01/98	Não	Não			30		30	5	35	14º
BRUNA GUEDES DE MELO	11/95	Não	Não			30		30	3	33	15º
VINICIUS TADEU DA VEIGA CORREIA	12/94	Não	Não				32	32	0	32	16º
TIAGO AUGUSTO BULHOES BEZERRA CAVALCANTE	02/86	Sim	Não			30		30	2	32	17º
LUAN RAMOS DA SILVA	09/92	Sim	Não			30		30	2	32	18º
HELIA DE BARROS KOBI	07/87	Não	Não			30		30	0	30	19º
LAUDIANE JUSTO SANT ANNA	06/93	Não	Não			30		30	0	30	20º
CLARA GONCALVES DE PONTES	03/94	Não	Não			30		30	0	30	21º
JORDANA DOS SANTOS ALVES	06/94	Não	Não			30		30	0	30	22º

LARISSA LORRANE RODRIGUES BORGES	05/96	Não	Não			30		30	0	30	23°
MORGANA ARAGAO ARAUJO	02/92	Não	Não				25	25	0	25	24°
GIOVANNI ALEIXO BATISTA	12/95	Não	Não		15			15	0	15	25°

Conforme Edital:

4.7.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

5.1 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.2 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

5.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.4 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

10. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

10.1. A fase de heteroidentificação dos candidatos que se declararem negros será realizada antes da publicação da homologação do processo seletivo, com cronograma a ser publicado no sítio eletrônico.

11.3. A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada presencialmente em Pouso Alegre/MG, em momento oportuno após o resultado final, com cronograma a ser divulgado no sítio eletrônico.

Pouso Alegre, 09 de outubro de 2024.

Comissão de Processo Seletivo